



EDITAL DE LICITAÇÃO				
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº 45/2026		<b>DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <u>19/06/2026</u> . <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> <u>19/06/2026 às 09:00 horas</u> .		
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>				
<b>PROCESSO</b> 109/2026	<b>SRP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Ampla Concorrência</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Exclusivos para MPEs</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>VALOR TOTAL</b> <b>R\$ 230.054,17</b>		<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		<b>Amostra/Demonstração?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Modo de disputa:</b> <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO				
<b>Tipo de Licitação:</b> Menor Preço por Item.				
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Diretamente pela plataforma de licitações – <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>			<b>Impugnações</b> Diretamente pela plataforma de licitações – <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação do Gabinete do Prefeito, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações.

## 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para seleção da proposta mais vantajosa, na modalidade Pregão, para aquisição de 1(um) veículo automóvel, 0 (zero) km, híbrido, categoria SUV, destinado a atender às demandas e necessidades da Governança Pública - Gabinete do Prefeito, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada por meio do objeto do contrato social da empresa;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:





- 2.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**
- 2.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2.3. Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).
- 2.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2.5. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.6. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.7. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 2.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - Abrir as propostas de preços;
  - Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - Desclassificar propostas, indicando os motivos;
  - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - Declarar o vencedor;
  - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.





3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

\* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

\* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

\* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

\* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.





\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 1.150,00**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.



- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.
- 4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.
- 4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.
- 4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.
- 4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.
- 4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.
- 4.22. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar n°123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias, do proponente. Se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

4.24. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a MARCA do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

## 6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, o qual será aquele que propuser o menor valor por item para os itens que compõem o objeto deste processo.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), os documentos abaixo discriminados:

### 9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;





- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
  - a.1) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
  - a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
  - a.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato, e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### 9.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.





9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto as certidões solicitadas, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes



poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. Não será celebrado contrato no âmbito do presente certame, uma vez que a aquisição do veículo ocorrerá de forma simultânea e em uma única operação. Para formalizar a compra, será emitida uma Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), instrumento que atende às exigências administrativas e legais, garantindo a devida formalização e segurança jurídica ao processo, sem necessidade de celebração de contrato.

## 13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





14.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

14.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do contrato.

14.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

14.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

14.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo III deste Edital, dispuser sobre algumas destas possibilidades.

## 16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Risco.

Anexo III - Termo de Referência.

Anexo IV - Modelo de placa oficial específica.

Anexo V - Informações Bancárias.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2026.

Simone do Rosário Germano  
**Secretária Municipal de Administração Pública**

Bráulio Lopes de Assis  
**Procurador-Geral do Município**



## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1(um) veículo automóvel novo, 0 km, híbrido, categoria SUV, destinado a atender às demandas e necessidades operacionais da Governança Pública - Gabinete do Prefeito, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

#### 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

#### 2. DESENVOLVIMENTO

##### 2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição do veículo oficial do Gabinete do Prefeito. Ocorre que o veículo atualmente utilizado apresenta desgaste natural decorrente do uso prolongado, o que tem gerado aumento nos custos de manutenção, menor confiabilidade e limitações em relação à segurança.

Sabe-se que o chefe do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições, realiza viagens frequentes dentro e fora do município, seja para a execução de ações governamentais, participação em eventos públicos, reuniões com autoridades e entidades, ou para tratar de assuntos de interesse coletivo.

Dessa forma, é necessário garantir que os deslocamentos sejam realizados com segurança e em conformidade com as necessidades logísticas do cargo, refletindo a importância das ações governamentais para o bem-estar da comunidade.

##### 2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deve apresentar documentação que a habilite na execução do objeto.

É necessário que as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT do veículo estejam pagas, assim como os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV /





CRLV), com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto;

O veículo deverá ter o emblema de um **veículo oficial com o modelo de placa específica para autoridades ou veículos do governo**, confeccionada em bronze fundido polido, com dimensões padrão de 13 x 40 cm. Esta placa será emoldurada com o brasão do município, em alto relevo, com acabamento na cor prata, sobre fundo preto. A inscrição da placa será realizada em letras brancas, conforme especificações técnicas do CONTRAN, garantindo visibilidade e conformidade com as normas vigentes.

O veículo deve vir acompanhado com manuais onde constem as seguintes informações: indicação do fabricante, marca, modelo, data de fabricação e prazo de garantia;

O veículo deverá estar devidamente equipado, em perfeitas condições de uso, com os itens e acessórios exigidos pela legislação de trânsito, assim como os equipamentos de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), com data de fabricação/modelo igual ou superior à assinatura do contrato;

É necessário que o veículo ofertado atenda a um critério de sustentabilidade com menor emissão de gases poluentes e maior economia de combustível.

O veículo deve ser 0 km, motor 1.5 ou superior, ano do modelo no mínimo 2026 – 2027.

### 2.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a necessidade de substituir o veículo atualmente utilizado pelo Gabinete do Prefeito, propõe-se a contratação de um único veículo automotor novo, com a finalidade de atender às demandas institucionais do Gabinete do Prefeito.

A análise das atividades desempenhadas pelo Gabinete do Prefeito indica que a utilização de um único veículo é suficiente para atender às demandas de deslocamento institucional.

### 2.4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi estudada possíveis soluções para o atendimento das necessidades:

1. Aquisição do veículo: Sendo a opção mais viável econômica e tecnicamente, pois o veículo se trata de um material permanente, sendo levado a leilão quando não se encontrar mais em plenas condições de uso.
2. Locação do veículo: Sendo uma opção inviável economicamente pois com o tempo os custos seriam altos, fugindo dos parâmetros de gastos planejados. Além disso, por se tratar de um veículo oficial, é necessário que o emblema siga as normas específicas, com a utilização de placas destinadas a autoridades ou veículos governamentais, o que torna a locação ainda mais impraticável.

Ademais, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar modelos de veículos disponíveis que atendam às necessidades operacionais do gabinete do prefeito, considerando os seguintes critérios: eficiência energética, ergonomia para segurança dos passageiros, baixo custo de operação, segurança mecânica, tecnológica e estrutural, além da confiabilidade na funcionalidade geral do veículo.





Na mesma senda, os veículos atuais já saem de fábrica com um rol variado de especificações técnicas rigorosas que visam minimizar impactos de consumo e emissão de combustíveis no meio ambiente, com rigorosa fiscalização pelos órgãos federais de controle e inspeção, o que proporciona uma maior segurança aos compradores de veículos automotores, o que garante que a presente contratação está em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental, economia energética e redução de impactos diretos e indiretos advindos da utilização cotidiana do veículo para os fins específicos da sua aquisição.

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com base na análise dos modelos de veículos disponíveis no mercado nacional que atendem às especificações técnicas estabelecidas. Foram considerados modelos que apresentam desempenho, tecnologia e segurança compatíveis com o uso institucional requerido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, especialmente considerando a necessidade de frequentes deslocamentos para a capital do Estado e outras localidades.

Durante o processo de pesquisa, foram analisados modelos como o Volkswagen Tiguan, Volkswagen T-Cross, Volkswagen Taos, Hyundai New Tucson, o Chevrolet Equinox, Hyundai Novo Creta, Renault Duster, Chevrolet Tracker, Corolla Cross, dentre outros, todos com versões que atendem ou superam os requisitos mínimos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Os modelos mencionados foram escolhidos por sua comprovada robustez, confiabilidade mecânica, alto nível de segurança, amplo espaço interno e disponibilidade no mercado nacional, além de possuírem concessionárias autorizadas em diversas regiões, o que facilita o processo de manutenção preventiva e corretiva.

Verificou-se que o mercado brasileiro para veículos tipo SUV apresenta ampla oferta de modelos e montadoras, promovendo ambiente de concorrência saudável e permitindo que a administração pública obtenha propostas vantajosas em processos licitatórios.

O nível de competitividade é considerado elevado, com fabricantes nacionais e internacionais oferecendo modelos em diferentes faixas de preço e configuração, o que favorece a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Além disso, não foram identificadas barreiras técnicas ou comerciais que inviabilizem o fornecimento do objeto, tampouco indícios de concentração de mercado ou risco de formação de cartel. A contratação de apenas uma unidade, com exigências técnicas compatíveis com o mercado, reforça a atratividade do certame, garantindo ampla participação de potenciais fornecedores.

Ressalta-se que os modelos mencionados possuem características técnicas avançadas e atendem plenamente às necessidades institucionais da chefia do Poder Executivo Municipal. Todos apresentam versões com motorização de elevada potência, torque satisfatório, ampla capacidade de carga, tecnologia embarcada de última geração e elevada segurança veicular.

A administração optou por não exigir marca ou modelo específico, mas os utilizou como parâmetros referenciais de mercado, a fim de garantir a escolha de veículo com padrão técnico compatível ao uso pretendido.

Noutro giro, as contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. No Brasil, inserem-se em um contexto de





agendas nacionais que orientam as ações e as políticas para o desenvolvimento sustentável, ou seja, para uma forma de desenvolvimento que satisfaça “às necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades”.

Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

Práticas que conciliam o desenvolvimento ao menor impacto possível no meio ambiente em que vivemos estão vinculadas ao conceito de ESG (Environmental, Social and Governance) ou em português ASG (Ambiental, Social e Governança), que vem sendo cada vez mais reconhecidas, sobretudo no que diz respeito à alocação de recursos em todos os setores da economia.

Neste mesmo sentido, a indústria automobilística também absorveu o paradigma da motorização que atende às questões de sustentabilidade, estando atrelado diretamente à redução do consumo de combustível e do nível de emissão de poluentes em consonância com o disposto na Lei 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, e possui como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa e de padrões sustentáveis de produção e consumo.

Neste sentido, em busca de opções de mercado que se enquadrem nos aspectos supramencionados, atualmente, verificamos a oferta de veículos do tipo híbrido, que são aqueles veículos compostos por dois motores: um à combustão e outro elétrico.

Com a aquisição de veículos híbridos, elencamos abaixo os aspectos que teremos vantagens em relação aos veículos movidos apenas por combustão:

- \* Ecológicos: ao utilizar um motor elétrico, eles emitem gases menos poluentes na atmosfera, ajudando a minimizar o efeito estufa.
- \* Menos ruído: a cidade está cheia de ruídos irritantes. O propulsor elétrico não emite som quando funciona, portanto, um carro híbrido reduz a poluição sonora em áreas urbanas.
- \* Vantagens normativas: como um carro qualificado como responsável pelo meio ambiente, ele tem certos benefícios quando se aplicam os protocolos de poluição nas grandes cidades.
- \* Ampla autonomia: o motor a gasolina do veículo híbrido é muito mais econômico, registrando desempenhos acima de 15 Km/L (Gasolina), o que reduz o consumo de combustíveis e ainda proporciona uma das vantagens dos carros híbridos, que é poder viajar centenas de quilômetros sem ter que parar em um posto de gasolina ou carregar a bateria de um veículo elétrico.
- \* Condução mais eficiente: a eletricidade é um dos combustíveis mais econômicos, portanto, os propulsores movidos a eletricidade são mais eficientes do que aqueles que usam combustíveis fósseis e têm uma resposta mais rápida. Um benefício compartilhado por carros elétricos e híbridos.

Além de todos os motivos elencados acima, a escolha pelo modelo SUV permite maior conforto, segurança e ergonomia aos passageiros e condutor do referido veículo em longas viagens, ocasião em que existe a necessidade de se ficar muito tempo dentro do veículo, o que implica a obrigatoriedade de se proporcionar uma posição postural corpórea adequada e que não cause desconforto e lesões física por má postura corporal em estado de inércia dentro do automóvel.





Assim, dentro dos resultados pretendidos, podemos destacar um maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gastos com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos, maior conservação do meio ambiente, uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes, além do que a prestação de serviços rotineira ocorrerá com melhores ferramentas e atendimento às determinações atuais de órgãos de controle, de forma mais célere e dentro dos mais atuais e eficientes padrões de tecnologia automotiva.

## 2.5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante dos orçamentos realizados através de consultas portais de domínio público e privado, banco de preços e pesquisa direta via e-mail com fornecedores, obtivemos um valor médio de R\$ 230.054,17 (duzentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) para aquisição do veículo.

## 2.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra do veículo visa a atender às demandas e necessidades operacionais da Governança Pública - Gabinete do Prefeito através de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Descrição dos aspectos da contratação:

- O veículo deve ser 0 km, híbrido, categoria SUV;
- Motor 1.5 ou superior;
- Ano modelo no mínimo 2025 - 2026;
- A entrega do veículo não pode ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- Deverá ser entregue no Centro de Distribuição, situado na Rua Cristiane Géó Maia - nº 95, no horário das 07 horas às 11 horas, e 13 horas às 17 horas;
- Deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, CPNJ: 19.391.945/0001-00;
- O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV / CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- O veículo deverá ter o emplacamento de um veículo oficial, com o modelo de placa específica para autoridades ou veículos do governo;
- Cor do veículo: preto
- As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.
- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no





prazo de 30(trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

## 2.7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Conforme o artigo 40, §1º, inciso III, e §2º da Lei 14.133/2021, o parcelamento de um objeto deve ser considerado sempre que economicamente viável e quando a fragmentação do contrato possa atender ao princípio da eficiência. No entanto, na presente contratação, o parcelamento não é possível diante da contratação de para aquisição de um único veículo.

## 2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo:

- Alcançar o melhor preço;
- Garantir a qualidade e eficiência do objeto adquirido de forma a atender às especificações da contratação, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Órgão;
- Conseguir maior economia de combustível, refletindo em menor custo operacional e maior eficiência no uso dos recursos públicos;
- Garantir que a contratação traga impactos ambientais aceitáveis e não excessivamente nocivos, contribuindo para o cumprimento de diretrizes sustentáveis no setor público;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Rapidez e eficiência no atendimento das demandas;
- Reduzir o risco de perda patrimonial para o Município;
- Garantir a manutenção das atividades administrativas do Executivo Municipal, bem como a melhoria no atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados, objetivando a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança;

## 2.9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO OK

Não serão necessárias providências prévias ao contrato, visto que todos os condutores do veículo oficial são devidamente habilitados e possuem treinamento sempre que necessário, para a execução do trabalho.

## 2.10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES OK

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 2.11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO



A substituição de um veículo convencional a combustão por um modelo híbrido traz impactos ambientais positivos relevantes, contribuindo para o cumprimento de diretrizes sustentáveis no setor público. Entre os principais efeitos esperados, destacam-se:

- **Redução na Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)**, pois os veículos híbridos emitem significativamente menos dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), principal responsável pelo aquecimento global. A troca do modelo atual por um híbrido pode reduzir em até 50% as emissões de GEE durante o uso urbano.

- **Diminuição da poluição atmosférica local**, além do CO<sub>2</sub>, os híbridos emitem menos óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (MP), que estão associados a doenças respiratórias. Isso contribui para a melhora da qualidade do ar, especialmente em áreas urbanas.

- **Menor Consumo de Combustíveis Fósseis.**

A tecnologia híbrida reduz significativamente a dependência de combustíveis derivados do petróleo. Isso representa não só uma economia direta, mas também menor exploração de recursos naturais não renováveis.

- **Contribuição com Metas Ambientais e Planos Municipais de Sustentabilidade.**

A iniciativa está em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 11 (Cidades Sustentáveis) e 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), fortalecendo o papel do município como agente comprometido com a agenda ambiental global.

- **Estímulo ao Uso de Tecnologias Limpas**

Ao adotar soluções sustentáveis, o poder público lidera pelo exemplo e estimula a população e o setor privado a considerar alternativas mais ecológicas em seus próprios hábitos de mobilidade e consumo.

- **Redução de Ruído Urbano**

Veículos híbridos operam de forma quase silenciosa quando utilizam o modo elétrico, contribuindo para a redução da poluição sonora — um problema urbano frequentemente negligenciado, mas com impacto direto na saúde pública.

A compra de veículos novos pode ter impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Por um lado, veículos novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de combustível e emite menos poluentes do que os veículos antigos. Isso se deve aos avanços na tecnologia automotiva, que resultam em motores mais econômicos e sistemas de controle de emissão mais eficazes. Com isso, a aquisição de veículos novos pode contribuir para a redução das emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio





(NOx) e partículas, o que ajuda a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar nas cidades.

Além disso, a compra de veículos novos pode ser vantajosa se o município optar por modelos que atendam a padrões ambientais mais rigorosos, como os veículos com tecnologias híbridas ou elétricas, que emitem significativamente menos poluentes. Isso pode ser particularmente benéfico para áreas urbanas, onde a concentração de veículos antigos e altamente poluentes pode agravar problemas de poluição atmosférica e saúde pública.

Por outro lado, a fabricação de veículos novos também possui impactos ambientais negativos. O processo de produção de automóveis envolve o consumo de recursos naturais, como metais e plásticos, e gera uma quantidade significativa de resíduos e emissões de carbono. A extração de matérias-primas, a fabricação e o transporte dos veículos são atividades que exigem energia e recursos, contribuindo para a pegada ambiental da produção automotiva.

Além disso, a compra de veículos novos pode resultar em um aumento no volume de carros nas ruas, o que pode gerar mais tráfego e, conseqüentemente, aumentar a emissão de poluentes, caso a infraestrutura de transporte público não seja aprimorada para reduzir a dependência de veículos privados.

Em resumo, os impactos ambientais da compra de veículos novos dependem tanto dos benefícios trazidos pelas tecnologias mais limpas e eficientes quanto dos efeitos negativos relacionados à produção e ao aumento do número de veículos nas cidades.

Por isso, a compra de veículos é acompanhada de políticas de gestão sustentável, como a priorização de veículos com baixo impacto ambiental, como é o presente caso.

Por fim, os possíveis impactos ambientais relacionados ao contrato se deve à utilização de veículos automotores para a execução dos serviços, que estão sujeitas ao regramento do órgão fiscalizador específico que é o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que criou Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores leves e pesados, que foge da alçada de fiscalização da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, na qual deverão ser observados pela empresa contratada.

## **2.12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Após análise da demanda apresentada para a substituição do veículo oficial do gabinete do prefeito, conclui-se que a contratação da solução é tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável, além de estar adequada à necessidade identificada.

### **1. Viabilidade Técnica**

A aquisição de um veículo híbrido apresenta plena viabilidade técnica, considerando que o mercado nacional já dispõe de diversos modelos homologados, com tecnologia consolidada, suporte técnico garantido pelas montadoras, e desempenho compatível com as exigências de uso institucional. Os





veículos híbridos atendem aos critérios de segurança, economia e desempenho, além de incorporarem soluções sustentáveis alinhadas às diretrizes de modernização da frota pública.

## 2. Viabilidade Operacional

O veículo híbrido é perfeitamente adequado ao perfil de uso do gabinete do prefeito, que envolve deslocamentos frequentes em áreas urbanas e intermunicipais. A tecnologia híbrida oferece autonomia e flexibilidade, com abastecimento convencional (gasolina) e apoio do sistema elétrico, sem necessidade de infraestrutura especial.

## 3. Viabilidade Orçamentária

A aquisição poderá ser realizada dentro dos limites orçamentários previstos para a renovação de frota, com possibilidade de enquadramento em dotação própria. Além disso, os custos com aquisição são compensados, a médio prazo, pela expressiva redução nos gastos com combustível e manutenção. Ademais, o valor estimado para a aquisição do veículo foi baseado em pesquisas de mercado e cotações de preços obtidas na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O orçamento está alinhado com os valores praticados no mercado e é compatível com o poder aquisitivo da instituição.

## 4. Adequação à Necessidade Identificada

A substituição do veículo atualmente em uso é justificada pelo seu avançado estado de desgaste, alta frequência de manutenção e consumo elevado de combustível. A nova aquisição atende plenamente à necessidade identificada de garantir um transporte seguro, eficiente, econômico e compatível com os princípios de eficiência e sustentabilidade da administração pública.

### Conclusão:

Diante do exposto, manifesta-se parecer favorável à contratação da solução pretendida, recomendando-se a continuidade do processo de aquisição do veículo híbrido oficial, por meio da modalidade legalmente mais adequada, com observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Santa Bárbara, 03 de março de 2026

**Miriane Aparecida Tomaz**

Chefe do Gabinete





## ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1(um) veículo automóvel novo, 0 km, híbrido, categoria SUV, motor 1.5 ou superior destinado a atender às demandas e necessidades operacionais da Governança Pública - Gabinete do Prefeito.

#### I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

#### II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

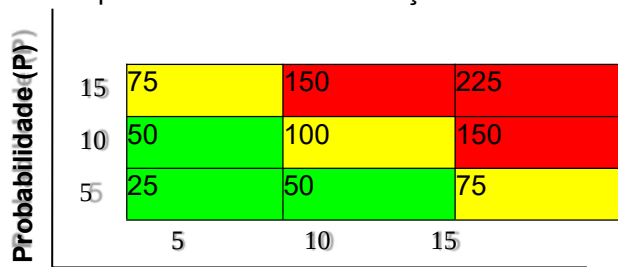
CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade

e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



### Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

### III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- Governança Pública - Gabinete do Prefeito.
- Secretaria de Administração Pública
- Procuradoria Geral

### IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

#### ► Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Não execução do objeto proposto.
- Classificação: Interna.
- Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
-----------------	--------------



Acompanhamento e apoio junto ao setor de Compras e Procuradoria.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Atraso na contratação da Empresa	Equipe de planejamento da Contratação

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

- Probabilidade: Baixo
- Impacto: Alto
- Dano: ausência de serviços essenciais a execução do objeto.
- Classificação: Técnica.
- Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da Contratação
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação e republicar a licitação.	Autoridade competente

► **Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

- Probabilidade: Baixo
- Impacto: Alto
- aquisição mais vantajosa à Administração.
- Classificação: Interna.



## e. Ações de Prevenção

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Secretaria de Governo, Esportes e Ordem Pública
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

## f. Ação de Contingência:

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não ser possível realizar a contratação e executar o objeto
- d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da Contratação

## f. Ação de Contingência:

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Impedimento da execução e cancelamento do objeto	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

► **Risco 5: Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços	Autoridade competente
Abrir processo de sanção.	Autoridade competente

► **Risco 06: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Alto

c. Dano: Dispensa fracassada

d. Classificação: Interna e Externa

e. Ações de Prevenção:

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras

f. Ação de Contingência:

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Pregoeiro



Desclassificar empresa caso haja comprovação da inexequibilidade dos preços.	Autoridade competente
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços.	Autoridade competente

► **Risco 07: Apresentação de recurso**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação, setor de compras e Autoridade competente
Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

- f. Ação de Contingência:

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

► **Risco 08: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

- f. Ação de Contingência:

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
-----------------------------	---------------------





Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e Ordenador das Despesas
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade competente
Realizar pagamento conforme resultado	Fiscal e Ordenador das Despesas

► **Risco 09: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscal e Ordenador das Despesas

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscal e Ordenador das Despesas
Abertura de processo sancionatório	Fiscal e Ordenador das Despesas

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

**RELAÇÃO DE RISCOS**

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (Pxl)	CLASSIFICAÇÃO
----	-------	---	---	----------------------	---------------





01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	10	15	150	<b>ALTO</b>
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	5	15	75	<b>MÉDIO</b>
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	15	75	<b>MÉDIO</b>
04	Não aprovação do termo de referência	5	15	75	<b>MEDIO</b>
05	Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços	5	5	25	<b>BAIXO</b>
06	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	5	15	75	<b>MÉDIO</b>
07	Apresentação de recurso	10	15	150	<b>ALTO</b>
08	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	<b>ALTO</b>
09	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	5	5	25	<b>BAIXO</b>

**Miriane Aparecida Tomaz**

Chefe do Gabinete

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/AD33-6D6D-2984-6494> e informe o código AD33-6D6D-2984-6494



## ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para seleção da proposta mais vantajosa, na modalidade Pregão, **aquisição de 1(um) veículo automóvel, 0 (zero) km, híbrido, categoria SUV, destinado a atender às demandas e necessidades da Governança Pública - Gabinete do Prefeito.**

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA

##### 2.1 Descrição do objeto:

Item	Qtd	Cód. Interno	Descrição
01	01	39869	<b>Veículo SUV Híbrido</b> (veículo Utilitário Esportivo) Cilindrada Mínima: 1.6 cc, Potência combinada igual ou superior a 120 cv, Transmissão automática. Capacidade volumétrica de porta-malas: mínimo de 400 litros. Direção elétrica com ajustes de profundidade e altura, Vidros e Travas elétricas em todas as portas Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle de estabilidade e tração Sistema de alerta de colisão Assistente de permanência em faixa Farol alto automático com sensor de luminosidade. Airbags (frontais, laterais, cortina). Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema de climatização (ar condicionado) digital automático Central multimídia compatível com Android Auto® e Apple CarPlay®. Rodas de liga leve de, no mínimo, 18 polegadas. Pneus com medidas mínimas de 225/50 R18, com perfil de uso misto (urbano/estrada). Cor preto; Sistema de freios ABS a disco nas quatro rodas. Dimensões compatíveis com utilização em ambiente urbano e vagas padrão de estacionamento institucional. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

##### 3.1. Da necessidade

A aquisição de veículo automotor para a Governança Pública – Gabinete do Prefeito se faz necessária devido à função essencial de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, que, no exercício de suas atribuições, realiza viagens frequentes dentro e fora do município, seja para a



execução de ações governamentais, participação em eventos públicos, reuniões com autoridades e entidades, ou para tratar de assuntos de interesse coletivo.

O veículo será utilizado para otimizar a mobilidade do Prefeito, garantindo a agilidade e a eficiência no cumprimento de suas atividades, tanto em zonas urbanas quanto rurais, onde muitas vezes o acesso a determinados locais exige transporte adequado. Além disso, a aquisição de um novo veículo assegura o atendimento contínuo às demandas do município e a representação do poder executivo em eventos e compromissos fora do município e do estado, sempre em prol do interesse público.

A medida visa também garantir que os deslocamentos sejam realizados com segurança e em conformidade com as necessidades logísticas do cargo, refletindo a importância das ações governamentais para o bem-estar da comunidade.

Ademais, a escolha pela aquisição de um veículo híbrido se justifica pela busca de maior sustentabilidade e eficiência nos deslocamentos realizados pelo chefe do poder executivo. Veículos híbridos combinam o uso de energia elétrica e combustível, o que resulta em menores emissões de gases poluentes, contribuindo para a redução da pegada de carbono do município e alinhando-se às políticas públicas voltadas à preservação ambiental.

Além disso, os veículos híbridos apresentam uma maior economia de combustível, o que reflete em menor custo operacional e maior eficiência no uso dos recursos públicos. Essa economia se torna ainda mais relevante considerando os deslocamentos frequentes do prefeito, tanto no município quanto em viagens intermunicipais, estaduais e até interestaduais.

A adoção de um veículo híbrido também demonstra o compromisso da administração pública com práticas responsáveis e inovadoras, alinhando-se às tendências globais de mobilidade sustentável e às crescentes demandas por soluções que minimizem o impacto ambiental. A escolha por um modelo híbrido é, portanto, uma medida estratégica que favorece tanto a redução dos custos operacionais quanto a contribuição para a preservação ambiental.

Em resumo, a aquisição de um veículo híbrido atende não apenas às necessidades de mobilidade do chefe do poder executivo, mas também reforça a postura do município em adotar soluções sustentáveis e alinhadas com as melhores práticas de gestão ambiental.

### **3.2 Da Modalidade da licitação**

A licitação, em seu caráter conceitual, é um procedimento administrativo fundamental pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Seu objetivo é garantir a aquisição de produtos ou a prestação de serviços, respeitando os princípios constitucionais e legais. No caso específico, a licitação será realizada na modalidade *Pregão Eletrônico*, que visa





garantir a ampla competitividade, favorecendo a concorrência e permitindo que empresas de qualquer estado participem, o que amplia as oportunidades e torna a seleção mais eficiente e transparente.

Conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021, o *Pregão* é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O artigo especifica que, ao ser aplicada essa modalidade, o critério de julgamento pode ser o menor preço ou o maior desconto. Vejamos:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*

Nesse sentido, a aquisição de veículos, no contexto desta licitação, pode ser caracterizada como a aquisição de bens comuns. Isso se justifica pela existência de uma ampla gama de fornecedores capazes de oferecer produtos com padrões de desempenho e qualidade necessários, sem que seja necessário um detalhamento técnico extremamente específico para cada caso.

Portanto, a modalidade Pregão Eletrônico é perfeitamente adequada para esse tipo de aquisição, promovendo uma concorrência justa e transparente, e garantindo que a Administração pública obtenha o melhor custo-benefício.

#### **4. FORMA, PRAZO E LOCAL**

4.1. O objeto do contrato deverá ser entregue dentro do prazo estipulado. Não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Deverão ser entregues no Garagem Municipal, situado na R. Arlindo Ayres, 7, Pca Claves de Faria, Centro, Santa Bárbara, Santa Bárbara - MG, 35960-000 no horário das 07 horas às 11 horas, e 13 horas às 16 horas;

4.3. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, assim como os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV / CRLV), o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.4 O veículo deverá ter o emplacamento de um veículo oficial com o modelo de placa específica para autoridades ou veículos do governo, confeccionada em bronze fundido polido, com dimensões padrão de 13 x 40 cm. Esta placa será emoldurada com o brasão do município, em alto relevo, com acabamento na cor da prata, sobre fundo preto. A inscrição da placa será realizada em letras branca, conforme especificações técnicas do CONTRAN, garantindo visibilidade e conformidade com as normas vigentes.

4.5. Qualquer taxa, pagamento ou despesa mencionado neste Termo de Referência, que for efetuada pela contratada, deverá estar devidamente identificada, sendo necessária a





apresentação dos comprovantes originais para conferência, e as respectivas cópias para anexação junto com a documentação do veículo.

4.6. Os Colaboradores da empresa deverão se apresentar devidamente identificados com crachá, EPI ou declaração em papel timbrado identificando o mesmo e autorizando a entrega do objeto.

## 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O Veículo será recebido pelo fiscal de contrato após a verificação dos seguintes itens:

5.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta e do Projeto de adequação.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta e do projeto, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (Noventa) dias do recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O Veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5.6 Para fins de realização de inspeção visual e manual previsto nesta norma, deverá ser apresentada a unidade adquirida, que no ato do recebimento, será inspecionada em sua totalidade.

5.7 Inspeção Visual e Manual. Tolerâncias e Permissões: Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais do veículo ou inviabilizar o seu uso nas atividades. A ocorrência de um defeito crítico implicará na devolução do veículo ao fornecedor para solução da irregularidade ou substituição do veículo.

## 6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

### 6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

**Nome:** Miriane Aparecida Tomaz

**Cargo:** Chefe de Gabinete

**E-mail:** gabinete@santabarbara.mg.gov.br

**Telefone:** (31) 3832-1066

### FISCAL DO CONTRATO:

**Nome:** Geisinara Aparecida Silva da Cruz

**Cargo:** Gestor Administrativo





**E-mail:** gabinete@santabarbara.mg.gov.br

**Telefone:** (31) 3832-1066

**FISCAL DO CONTRATO:**

**Nome:** Irlei Alves da Cunha

**Cargo:** Gestor administrativo

**Matrícula:** 12925

6.2. Compete ao Gestor de Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termo aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de nº 14.133/21.

## 7. GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 7.1. Da Garantia:

7.1.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada bem constante neste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens.

7.1.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.1.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários é de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato



Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990 e art. 40 parágrafo 4º da lei 14.133/2021

7.1.5. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7.1.6. A substituição dos bens, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **7.2. Da Assistência Técnica:**

7.2.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas pelos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2.2. Na ocorrência de defeitos de fábrica que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.

7.2.3. A retirada e a devolução dos produtos no Centro de Distribuição da Prefeitura, localizada na Rua Cristiane Gé. Maia, n.º 95, Bairro Centro, Município de Santa Bárbara/MG, será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

7.2.4. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

7.2.5. A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

7.2.6. Para a perfeita execução do objeto contratual, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7.2.7. Entende-se por manutenção corretiva, citada neste Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

## **8. DOCUMENTAÇÃO**

a. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pela Diretoria de Compras e Licitação.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA**

9.1.1 Efetuar a entrega do Bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado nas Cláusulas 4.1 e 4.2, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.





9.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.6. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/2021.

9.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Página 32 de 40

9.1.9. Fornecer o veículo zero quilômetro, emplacado, com duas chaves e Certificado para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara / MG, CPNJ: 19.391.945/0001-00, registrado no DETRAN da cidade de entrega e com o manual do proprietário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada para manutenção e garantia.

9.1.10. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara / MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.1.11. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

9.1.12. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo, durante a vigência da garantia

9.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## **9.2. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE COMPRADORA**

9.2.1 Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2 Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao recebimento definitivo da nota fiscal do fornecimento na forma do contrato e do edital.





- 9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.5 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 9.2.6 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 138 da Lei 14.133/2021;
- 9.2.7 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 9.2.8 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.
- 9.2.9 Será designado servidor do Setor de Transporte e oficina deste Município, para promover o acompanhamento da entrega do veículo, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 9.2.10 Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 9.2.11 Aplicar as penalidades, quando cabível.

## 10. DO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

- 10.1. Os veículos deverão estar devidamente registrados no DETRAN de cada cidade de entrega, conforme item 4, subitem 4.3 deste termo de referência.
- 10.2. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.
- 10.3 O veículo deverá ter o emplacamento de um veículo oficial, com o modelo de placa específica para autoridades ou veículos do governo, conforme placa ilustrativa no anexo IV.

## 11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 11.1. Menor preço por item.

## 12. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

## 13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de





30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

13.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

13.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

13.8. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.10. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da lei federal 14.133/21.

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Os veículos serão entregues de forma única, mediante a expedição da nota de autorização de fornecimento (NAF), que terá validade equivalente aos prazos definidos no item 04 deste termo de referência, sendo dispensada a assinatura do instrumento contratual.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 41

Desdobrada:

Fonte: 1.500

#### 16 - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

16.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:

ITEM	CÓD. INT.	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	39869	UN	01	<b>Veículo SUV Híbrido</b> (veículo Utilitário Esportivo) Cilindrada Mínima: 1.6 cc, Potência combinada igual ou superior a 120 cv,	R\$ 230.054,17	R\$ 230.054,17



			<p>Transmissão automática. Capacidade volumétrica de porta-malas: mínimo de 400 litros. Direção elétrica com ajustes de profundidade e altura, Vidros e Travas elétricas em todas as portas Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle de estabilidade e tração Sistema de alerta de colisão Assistente de permanência em faixa Farol alto automático com sensor de luminosidade. Airbags (frontais, laterais, cortina). Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema de climatização (ar condicionado) digital automático Central multimídia compatível com Android Auto® e Apple CarPlay®. Rodas de liga leve de, no mínimo, 18 polegadas. Pneus com medidas mínimas de 225/50 R18, com perfil de uso misto (urbano/estrada). Cor preto; Sistema de freios ABS a disco nas quatro rodas. Dimensões compatíveis com utilização em ambiente urbano e vagas padrão de estacionamento institucional. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.</p>		
--	--	--	---	--	--

**Total Estimado do Processo: R\$ 230.054,17** (duzentos e trinta mil e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/AD33-6D6D-2984-6494> e informe o código AD33-6D6D-2984-6494





## ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

Modelo de placa oficial específica para autoridades ou veículos do governo.





## ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ofertado pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): \_\_\_\_\_;

( ) Sócio ( ) Procurador \*

Nacionalidade: \_\_\_\_\_;

Estado Civil: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_; CPF nº: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_; Celular: \_\_\_\_\_;

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_,

#### Chave PIX

Identificação do tipo de chave ( ) Aleatória ( ) Celular ( ) CPF/CNPJ

( ) E-mail \_\_\_\_\_

**\* A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD33-6D6D-2984-6494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRAULIO LOPES DE ASSIS (CPF 015.XXX.XXX-63) em 03/06/2026 15:29:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO (CPF 041.XXX.XXX-16) em 03/06/2026 15:37:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/AD33-6D6D-2984-6494>